



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of N

Itapuí, de de 19

LEI Nº 354, de 15 de janeiro de 1960

AUTORIZA A RECEBER A DÍVIDA ATIVA SEM MULTA

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Tesouraria Municipal, autorizada a receber, sem multa, até o dia 15 de fevereiro próximo, a Dívida Ativa.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 15 de janeiro de 1960

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Nadir Moraes Dias
Secretário da Pref. Municipal